

As concepções de Autonomia na Assistência Social

Cristina Pereira de Souza¹; Lilian Rodrigues da Cruz (UFRGS)²

1. IC Voluntária, Psicologia, UFRGS 2. Orientadora

Introdução

O profissional da Psicologia compõe a equipe mínima dos Centros de Referência da Assistência Social. É um campo recente de atuação e com isso, está em construção. Dessa forma, o projeto de pesquisa “Práticas psicológicas e políticas públicas de assistência social: entre o risco e a normalização” tem como importância a produção de conhecimento no campo da Psicologia e das Políticas Públicas.

Segundo o dicionário da Assistência Social, autonomia é “a capacidade e possibilidade do cidadão em suprir suas necessidades vitais, especiais, culturais, políticas e sociais, sob as condições de respeito às ideias individuais e coletivas...” (p. 17). Contudo, os documentos estudados nesta pesquisa não trazem um conceito fechado de autonomia. A prática da Assistência Social é orientada através de vários documentos. A partir disso é importante compreender como determinados conceitos como a autonomia, operam e são entendidos na Assistência Social.

Objetivo: compreender as concepções de autonomia que emergem em vários documentos da Assistência Social, bem como investigar como operam no CRAS através de relatos contidos nos diários de campo do grupo de pesquisa.

Metodologia

Foi realizada a leitura dos documentos abaixo de forma a analisar as concepções de autonomia que emergem:

- *Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004)*
- *Norma Operacional Básica - SUAS (2005)*
- *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009)*
- *Orientações Técnicas Sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (2012)*
- *Referências Técnicas para atuação do/a psicólogo/a no CRAS/SUAS*
- *Diários de Campo do grupo de pesquisa*

Além disso, realizamos várias discussões em encontros semanais do grupo de pesquisa.

Discussão

- O primeiro fato a ser ressaltado é o de não existir uma conceitualização a priori de autonomia. Está sempre associada ao protagonismo, ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais, o cuidado em rede, entre outros fatores que estão sendo analisados.
- A autonomia é vista como uma forma de fazer suas próprias escolhas. No Centro de Referência em Assistência Social, um dos benefícios mais procurados é o Vale Transporte (VT). Entretanto, é um benefício limitado e com isso, é imposta uma série de condicionalidades para obtê-lo. Os usuários do serviços sabem quais são estas condições para requerer o VT e então, justificam dizendo o que o serviço deseja escutar. Esta seria uma das formas de autonomia destes usuários? Eles, por meio de um discurso, subvertem uma lógica e resistem ao sistema que é imposto. Por outro lado, o indivíduo que não adota esta estratégia e é sincero com o serviço, pode ter a autonomia limitada pela falta do simples direito de “ir e vir”.
- No documento Referências Técnicas para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS, há um trecho que diz: “...o sujeito, atendido plenamente por um profissional implicado com seu processo de cidadania, desenvolve, pela própria experiência, a autonomia e o empoderamento, para fazer valer os seus direitos.” Percebe-se um entendimento ambíguo na frase, pois quem precisa estar implicado no processo de cidadania para desenvolver autonomia é o profissional ou o sujeito? E, além do mais, pode-se inferir que, ao falar da necessidade de desenvolver autonomia do usuário, parte-se do pressuposto que o indivíduo não tem de autonomia.
- É interessante pensar na autonomia como uma espécie de espectro, onde sua intensidade é variável. Visto que não há um sujeito destituído completamente de autonomia como não há indivíduo com total autonomia.

Referências

- Brasil. (2012) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF Volume 1*. Diário Oficial da União.
- Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*. Diário Oficial da União, novembro de 2009.
- Brasil. (2005) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS*. Brasília.
- Brasil. (2004). *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília/DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Secretaria Nacional de Assistência Social.
- Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP). (2008). *Referências técnicas para atuação do (a) psicólogo (a) no CRAS/SUAS*. Conselho Federal de Psicologia (CFP). Brasília: CFP.